



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 336/2022/PGM

Vilhena/RO, 10 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.544/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 7.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 10/10/2022
Hora 10:55
WA





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.544 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento de folha, encargos e auxílios dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.544, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 7.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	684.300,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	176.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
3390.08.00.00	10020047 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	800,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	53.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	3.300,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI

3190.04.00.00	10020047 Contratação por Tempo Determinado	R\$	220.000,00
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	2.600.000,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	430.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	1.125.000,00
3390.08.00.00	10020047 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	1.200,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	480.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	38.000,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	110.000,00
---------------	---	-----	------------

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	480.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	155.000,00





3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	82.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	7.600,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	280.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	117.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	22.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	3.400,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	155.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	7.100,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	5.300,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	4.100,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	120.000,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	4.700,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	1.200,00
TOTAL.....		R\$	7.500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.861.351	11.839.261	1.977.910	4.800.000	6.777.910	3.393.000	3.384.910
TOTAL	9.861.351	11.839.261	1.977.910	4.800.000	6.777.910	3.393.000	3.384.910

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Principal	27.998.600	26.136.557	-1.862.043	9.600.000	7.737.957	0	7.737.957
TOTAL	27.998.600	26.136.557	-1.862.043	9.600.000	7.737.957	0	7.737.957

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADOR

